

SUBSTITUÍDOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO-ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DIVISÃO DE FINANÇAS - D.A.

12 - Setor de Expediente - Encarregado do Setor (Adm. Geral) - Ana Maria de Oliveira Carlini, RG 3.156.441 9-D-2-I - QSEP-SQC-II - Lucineia dos Santos Oliveira - RG 3.324.100 - Servente - 4-A-1-I - QSEP-SQP-II - Dec. nº 13.413/79. Válido para o período de 10.7 a 8.8.84.

13 - Seção de Orçamento e Custos - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Walkiria Ines Freddi de Castro - RG 2.794.779-18-D-2-I - QSEP-SQC-II - Antonia das Dores Silva - RG 7.856.314 - Escrivãria - 11-A-1-I - QSEP-SQP-II - Dec. 13.413-79. Válido para o período de 10.07 a 08.08.84.

Retificação do D.O. de 13.07.84. Na parte referente a Resolução SEP 12.07.84, leia: NADIR HENEZES DE SOUZA, R.G. nº 6.816.245.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila da Diretora da Divisão de Administração, de 12.7.84 Declarando, no título de Renato Cipriani, RG. 3.835.616, Ana - lista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP (ressalvada a condição de efetividade) que, em virtude de inclusão de tempo de serviço, nos termos do art. 76 da Lei 10.261-68 e Despacho Normativo do Governador, de 23, publicado no D.O. de 24.4.84, a vigência dos adicionais concedidos, fica alterada na seguinte conformidade:

- 1º Quinquênio-Vigência de: 20.3.76 Para 13.4.74; 2º Quinquênio-Vigência de: 08.4.81 Para 12.4.79; e em consequência fica seu cargo enquadrado: a p/ de 1.3.78, LC 180-78, padrão 44-A, a p/ de 1.4.78, art. 21 das D.O. da LC 180-78, padrão 45-A, a p/ de 1.3.79, arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, padrão 46-A, a p/ de 12.4.79, arts. 91, 92 e 95 da LC 180-78, padrão 47-A, a p/ de 1.10.80, arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, padrão 48-A, a p/ de 1.3.81, LC 247-81, padrão 12-A-3-I, a p/ de 1.12.81, art. 91, 92 e 97 da LC 180-78, padrão 13-A-3-I, a p/ de 31.12.81, Promoção por Antiquidade, padrão 13-B-3-I, a p/ de 1.11.82, arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, padrão 14-B-3-I. ficando retificado e Ato de 13, D.O. de 14.4.76, a apostila de 12, D.O. de 13.7.82 e a apostila de 18, D.O. de 21.5.81, mantidas as demais.

Justiça

Secretário José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILAS DO SECRETÁRIO: de 13.07.84

DECLARANDO:

na resolução em nome de LOURDES BERNADETE ARENA DE ASSIS - RG. 9.644.442, que o nome correto da interessada é LOURDES BERNADETE DE ASSIS DE OLIVEIRA, e não como contou.

no título de LUIZ SILVA - RG. 2.546.166, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo da gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, com recíproca influência sobre os adicionais e sexta-parce, e consequentemente a novo enquadramento com base na L.C. nº 180/78.

no título do bel. JOSÉ AUGUSTO CASTRO - RG. 1.444.482, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no art. 92, da Constituição Estadual (adicional quinzenal e sexta-parce), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55 de L.C. nº 93/74 e, consequentemente, a novo enquadramento com base na L.C. nº 180/78.

nos títulos dos seguintes servidores que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência do Regime de Dedicção Exclusiva sobre os adicionais quinzenal e sexta-parce, e consequentemente a novo enquadramento com base na L.C. nº 180/78:

- JURANDIA EMPYE DA ROCHA - RG. 4.809.307, LDIRIVAL CERVANTES SOARES - RG. 3.229.498, HEITOR DARE - RG. 3.369.964, ORLANDO MERLI - RG. 4.801.572, ERNESTO ALDO DELASTA - RG. 4.423.630, JOÃO DELASTA - RG. 4.793.131, FAUSTO CAMPOS FILHO - RG. 4.801.493.

na resolução em nome de OSMAR GROSSI - R.G. 9.066.495, que, a partir de 6.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Presidência) correspondente ao valor do padrão 7-A, Tabela I, de Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 13-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, de função-atividade que exerce.

Assine o BOLETIM TRIBUTÁRIO QUINZENÁRIO COM TUDO SOBRE ICM E OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS O BOLETIM TRIBUTÁRIO é uma publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas da consultoria tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual. As assinaturas poderão ser solicitadas em qualquer data, por prazo de 6 meses (12 números), diretamente à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 ou Agência Centro - Galeria Prestes Maia - Piso Anhangabau. Os pedidos de assinatura deverão vir acompanhados de cheque nominal, endereçados à rua da Mooca, 1921. Maiores informações pelo fone 291-3344 - Ramais 221 e 239. PREÇO DA ASSINATURA - Cr\$ 28.000,00 COM PORTE REGISTRADO

na resolução em nome de LUIZ ANTONIO JOAQUIM TELLES - R.G. 8.269.300, que o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Presidência), correspondente, a partir de 16.4.83, ao valor do padrão 15-A da Escala de Vencimentos 2, Tabela I (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de JOÃO BOSCO RINALDO - R.G. nº 4.364.294, que o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral) correspondente, a partir de 24.11.83, ao valor do padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I (adicional) e a partir de 10.12.83, ao valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I (evolução funcional).

na resolução em nome de HÉREU RAMOS - R.G. 5.838.447, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente, no período de 7.8.80 a 30.11.80, ao valor do padrão 24-A, no período de 1.12.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 25-A (evolução funcional), de acordo com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/78, no período de 1.3.81 a 31.10.81, ao valor do padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), e, no período de 1.11.81 a 28.2.82, ao valor do padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como contou.

na resolução em nome de DÉCIO MANCASTROPI - R.G. nº 5.434.217, que a designação do interessado, é a contar de 10.4.84, e não como contou.

na resolução em nome de MANOEL ANTONIO DE MORAES - R.G. nº 2.467.669, que a promoção do interessado, no cargo de Guardador de Presídios, ocorreu na referência "17", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como contou.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 13.07.84

DECLARANDO DISPENSADO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78,

a pedido e a partir de 29.12.62, GILBERTO PEREIRA LEITE - da função-atividade de Guarda de Presídios, extra numerário-mensalista, referência 31 (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei nº 10.261/68, do bel. OSWALDO FUENTES - RG. 1.373.261 - Procurador do Estado - Nível II, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, faz jus aos proventos mensais correspondentes e vencimentos e vantagens, do art. 4º, da L.C. nº 308/83 e do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-218.643/84. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a LEONIDES AUGUSTO DE SOUZA - RG. 2.064.559 - Mestre de Ofício, extranumerário, do SQC-II-QS3, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários da L.C. 315/83, conforme consta do processo SJ-218.647/84.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º, da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81,

a JOSÉ PAULO FRANÇA - RG. 816.797, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Fernandópolis (3ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-192.389/81.

DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68, NAIR TENILDO BARBOSA - RG. 5.190.967, Guarda de Presídios, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 5.6.84, visto contar 25 anos de efetivo exercício.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL: de 13.7.84

no título em nome de EMÍLIO JOSE DE AUGUSTINIS - R.G. nº 1.385.509, que, por portaria do Senhor Diretor da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", publicada no "D.O." de 24.5.84, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 2º, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, passando a fazer jus, a partir de 23.5.84, aos vencimentos previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 7, de que trata a Lei Complementar 247/84.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Diretora de 28/7/84

AUTORIZANDO, ao Bel. DIOGENES PINHEIRO DE FREITAS, RG. 3.618.476, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 15-E, o GOZO de 30 dias restantes de licença-premio, relativa ao período aquisitivo de 23/2/65 a 22/2/70, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portaria do Coordenador de 03/07/84

Considerando designado, em caráter excepcional, a partir de 05/06/84, o Sr. SALVADOR FERREIRA, R.G. nº 7.277.717, Guarda de Presídios, Padrão 14-A, para prestar serviços no Instituto Penal Agrícola "Prof. Moá Azevedo" de Bauru.

de 05.07.84.

Classificando, em caráter excepcional, o Sr. JOSÉ DO NIZETI COSTA, RG. nº 7.632.411, Guarda de Presídios, padrão 12-A, na Penitenciária de Avaré, conforme consta da resolução S.J. nº 87, de 06.01.84.

de 13-07-84

Classificando o Sr. Amintas José da Costa, R.G. nº 656.854, Inspetor de Alunos, padrão 10-D, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Aparecido Gomes, R.G. 5.227.914 Guarda de Presídios, padrão 12-B, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Benedito Ribeiro de Andrade, R.G. 2.956.236, Guarda de Presídios, padrão 14-C, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Getúlio de Jesus Aleixo, R.G. 2.720.497, Guarda de Presídios, padrão 15-C, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Henio Scalo de Moraes, R.G. 2.649.976, Guarda de Presídios, padrão 10-A, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando a Sra. Irati Santos da Silva, R.G. 3.342.883, Guarda de Presídios, padrão 12-B, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. João Batista Ferreira, R.G. 3.972.953, Guarda de Presídios, padrão 15-C, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Leles de Oliveira Gomes, R.G. 7.530.322, Guarda de Presídios, padrão 13-A, na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando o Sr. Nelson Gonçalves Vias Boas, R.G. 6.679.498, Guarda de Presídios, padrão 12-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Oswaldo Pereira, R.G. 2.740.865, Guarda de Presídios, padrão 18-E, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Ovande Orsi, R.G. 1.642.068, Guarda de Presídios, padrão 20-E, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Paulo Roberto Faroni, R.G. nº 5.536.248, Guarda de Presídios, padrão 13-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Raphael Fiori, R.G. 1.509.106, Guarda de Presídios, padrão 13-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Ricardo Guariento, R.G. nº 4.866.402, Guarda de Presídios, padrão 12-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Romualdo Moreira dos Santos, R.G. 6.440.146, Guarda de Presídios, padrão 13-B, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Valdir Joaquim Alvão, R.G. nº 4.222.401, Guarda de Presídios, padrão 10-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Joaquim dos Santos Mendes, R.G. 2.221.739, Guarda de Presídios, padrão 16-D, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero".

Classificando o Sr. Marcos Vinicius de Oliveira, RG. 4.044.520, Guarda de Presídios, padrão 10-A, na Penitenciária Feminina da Capital.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A DIRETORIA DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, resolve:

DESIGNAR EDITH MARIA PÉCLAT SALDANHA LINHARES FILHA, RG. 4.954.516, para prestar serviços como Monitora no Treinamento de Relações Humanas no Trabalho para Escriritários recém admitidos no Sistema Penitenciário. (PORTARIA CRHAP N. 041/84 - 02.07.84)

DESIGNAR os seguintes Monitores e Auxiliar de Monitor nas respectivas disciplinas que deverão compor o corpo docente no Treinamento Básico para Guardas de Presídios:

- LUIZ HENRIQUE PEDREIRA Noções Elementares de ética profissional
- LUIZ CAMARGO WOLFMANN Noções Elementares de Segurança e Disciplina
- FELICIO ANTONIO SALVE Auxiliar de Monitor na disciplina: Noções Elementares de Segurança e Disciplina
- LUIZ FERNANDO DE M. ROJAS Noções Elementares de Defesa Pessoal
- EDITH M. P. SALDANHA LINHARES FILHA Noções Elementares de Relações Humanas no Trabalho
- FERNANDO FREIRE DE SOUZA Noções Elementares de Primeiros Socorros
- Cel. ALVARO J. P. ALTMANN Noções Elementares de Prevenção contra Incêndio
(PORTARIA CRHAP N. 042/84 - 10.07.84)

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria do Diretor, de 11-7-84

CONVOCANDO, para prestação de serviços em Jornada Completa de Trabalho, pelo Sr. Diretor Geral, de que tratam os artigos 70, inciso I e 71, da Lei Complementar nº 180/78, de conformidade com o disposto nos artigos 75 e 2º das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, o SR CARLOS EDUARDO ALMEIDA CALDAS - R.G. nº 1.685.555, Mestre de Ofício, Padrão 6-B, Efetivo, Escala de Vencimentos 2 Tabela I, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e com exercício na Penitenciária do Estado, ficando obrigado a prestação de 40 horas, semanais de trabalho, passando a fazer jus aos vencimentos da Tabela I, do anexo I, a que se refere o artigo 6º do mencionado Diploma Legal, alterado pelas Leis Complementares nºs. 229/80 e 247/81 e com efeito retroativo a partir de 27.07.78 à vista do que dispõe o artigo 185 da Lei Complementar nº 180/78, c.c. o artigo 211, inciso III do Decreto nº 13.112 de 13 de Março de 1979.

CASA DE DETENÇÃO - "PROF. FLAMÍNIO FÁVERO"

Portaria do Diretor Geral de

11/07/84 - DESIGNANDO, o Sr. MIGUEL GARRONE FILHO, Regente Geral nº 6.421.939, Guarda de Presídios, caráter temporário, para, no período de 21/02 à 21/03/84, no impedimento do Sr. GILMAR ZAPAROLLI, responder pelo adiantamento de "Compras a Vista", junto a Seção de Compras, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração deste Estabelecimento Penal, fazendo jus a gratificação "Pro-Labore", fixada em 1% (um por cento) do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão da função que ocupa, ocorrendo a despesa por conta das verbas próprias do orçamento.

Portaria do Diretor do Serv. de Finanças de

27/06/84 - SUSPENDENDO, o Sr. JORGE LUIZ DO PRADO, R.G. 13.651.445, Guarda de Presídios, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, de acordo com os arts. 251, inciso II c.c. o artº 254, § 2º, por infração ao disposto no artº 241, inciso XIII c.c. o artº 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o artº 33, da Lei nº 500/74, por faltar injustificadamente ao serviço no dia 03/07/1984.